

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGERBA Nº. 001/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 20, da Lei Estadual nº. 7.314, de 19 de maio de 1998; e art. 37, do Regimento da AGERBA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998;

COMUNICA:

Aos consumidores, concessionárias do setor de gás canalizado e demais interessados, a Abertura da Consulta Pública AGERBA Nº 001/2019, e que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de agosto de 2019, das 10:00 às 12:00 horas, no Auditório da AGERBA, sito na 4ª Avenida, nº. 435, térreo – CAB – Salvador – Bahia.

1 . OBJETIVO DA CONSULTA

Obter subsídios, sugestões, contribuições e informações adicionais para o aprimoramento da Resolução que institui e regulamenta a modalidade de serviço de Distribuição de Gás intitulada ***Serviço de Movimentação de Gás Canalizado.***

2. CALENDÁRIO

30/07/2019	Publicação do Aviso da Consulta Pública
30/07 a 19/08/2019	Recebimento de contribuições da Consulta Pública e de solicitações de inscrição prévia de expositores, como participantes da Audiência Pública.
30/08/2019	Audiência Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no site da AGERBA (<http://www.agerba.ba.gov.br>), a partir de 30 de julho de 2019 até às 17 horas do dia 19 de agosto de 2019.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGERBA por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agerba.ba.gov.br ou protocoladas na AGERBA, localizada na 4ª Avenida, 435 - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador - Bahia, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas pela AGERBA as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

3.5. Durante o período de Consulta Pública, a AGERBA divulgará em seu site as contribuições recebidas, sem identificação do(s) responsável (éis) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES E PARTICIPANTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A participação na Audiência do dia 30 de agosto de 2019 estará limitada ao número de assentos do Auditório.

4.2. As inscrições dos expositores interessados em se manifestar verbalmente sobre o assunto, durante a realização da Audiência em 30 de agosto de 2019, deverão ser realizadas previamente, até às 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2019, pela internet ou postal, nos endereços indicados no item 3.3; inscrições posteriores a este prazo, inclusive durante a realização da Audiência, poderão ser aceitas, caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

4.3. O tempo disponibilizado para cada expositor será de, no máximo, 05 minutos, obedecendo a ordem de inscrição; o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

4.4. Será dada prioridade à manifestação dos expositores, inscritos, que encaminharam previamente suas contribuições formais à AGERBA, até o limite do prazo fixado acima.

4.5. Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

4.6. Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4.7. A identificação dos participantes expositores, assim como dos interessados em apenas presenciar o evento, será feita quando do acesso ao Auditório, local da Audiência.

5. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

5.1. Encerradas a Consulta e Audiência, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGERBA.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo